



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Diretoria do Meio Ambiente

Lei N° 248/2010

De 10 de maio de 2010

“Institui na estrutura administrativa do Município de Ipaporanga a Diretoria Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, Senhor Francisco Nilson Moreira, no exercício de suas atribuições constitucionais, mormente as contidas no Art. 37 da nossa Carta Magna, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

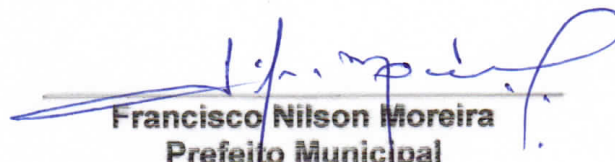
Art. 1º - Fica instituída, na estrutura administrativa do município Ipaporanga, a Diretoria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com instruções normativas do CONPAM – Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, órgão vinculado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE.

§ Único - Que as despesas decorrentes e necessárias para a estruturação da Diretoria instituída neste ato, correrão por conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 – GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, invalidadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CEARÁ

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2010.


Francisco Nilson Moreira
Prefeito Municipal